



Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI N° 2.004/2016

“Dispõe sobre denominação de uma rua pública”.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ **Rua José Soares de Paula**”, a Rua existente no Bairro Jardim Ipiranga situada acima da Rua Joaquim Oscar do Nascimento, iniciando-se na Rua Madre Gertrudes, passando pelo final da Av. Governador Valadares e das ruas dos Sanhaços, Adomiro José Marçal e Francisca Fernandes Marçal, terminando na BR 491.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 29 de junho de 2016.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal